

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH

Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Pará
CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211

E-mail: contato@cmbannach.pa.gov.br / https:// www.cmbannach.pa.gov.br

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2022, aos dias quatorze (14) do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dezenove horas e seis minutos (19h 06m) no Plenário desta Casa de Leis, reuniram-se os vereadores, Adão Rodrigues Amarinho, Elias Araújo Veras, Ivonária Soares de Sousa, João Batista Felipe de Oliveira, João Batista Filipe, Leonides dos Reis Ferreira, Romildo Benício da Silva e Vanderlei Fernandes de Oliveira sob a presidência do vereador João Batista Filipe secretariado pelos vereadores Romildo Benício da Silva e Vanderlei Fernandes de Oliveira, respectivamente primeiro e segundo secretário. Em seguida o senhor presidente convidou a todos para ficarem de pé e orarem o Pai Nosso, logo a seguir solicitou a secretaria a leitura de uma passagem Bíblica sendo, **MATEUS CAPÍTULO VINTE E CINCO (25) VERSICULO TRINTA E UM (31): "QUANDO VIER O FILHO DO HOMEM NA SUA MAJESTADE E TODOS OS ANJOS COM ELE, ENTÃO, SE ASSENTARÁ NO TRONO DA SUA GLÓRIA."** Em seguida o senhor presidente solicitou a secretaria a pegar as assinaturas dos vereadores no Livro de Presença, e informou a ausência da vereadora Josely Alves Correia Siqueira, e Havendo Quórum o senhor presidente declarou iniciada a **14ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo do Ano de 2022**, logo a seguir o senhor presidente declarou iniciada o Pequeno Expediente, solicitando a secretaria a leitura das matérias constantes, sendo leitura da Ata da 13ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da 7ª Legislatura do ano de 2022, em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação a Ata sendo **aprovada** por unanimidade dos presentes. Logo após o Senhor presidente declarou encerrado o Pequeno Expediente, e declarou iniciada a Ordem do Dia, solicitando a secretaria a leitura das matérias constantes, a seguir leu-se **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 003/2022-GP-CMB: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH DA "TRIBUNA LIVRE", ESPAÇO ABERTO PARA A POPULAÇÃO. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH – ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com a lei orgânica de município de Bannach e o regimento interno desta casa de leis, constituição estadual, federal e demais legislações em vigor, após aprovado pelo plenário desta casa de Leis, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO: Art. 1º**. O art. 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bannach, passa a vigorar com as seguintes alterações: **Art. 86** – Esgotado o período destinado à Ordem do dia, seguir-se-ão a Tribuna Livre e o Grande Expediente: **§ 1º** - A Tribuna Livre da Câmara Municipal de Bannach poderá ser utilizada por pessoas do povo, representantes credenciados de partidos políticos, de entidade ou movimentos devidamente registrados, observados os requisitos e condições estabelecidos nas disposições seguintes: **I** – A "Tribuna Livre" só poderá funcionar nos dias em que ocorrer sessões ordinárias; **II** – Terá duração, máxima de 21 (vinte e um) minutos improrrogáveis desde que não haja outro inscrito; **III** – A inscrição dos interessados será feita em livro próprio, com antecedência mínima de 30 minutos, observado o horário de funcionamento da Secretaria da Mesa Diretora da Câmara Municipal; **VI**

Romildo Benício da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ivonária

Câmara Municipal de Bannach
[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH

Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Pará
CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211

E-mail: contato@cmbannach.pa.gov.br / https:// www.cmbannach.pa.gov.br

– No ato da inscrição, o interessado deverá mencionar, obrigatoriamente, o assunto a ser debatido; **V** – Caberá ao Presidente proceder a distribuição, aos Vereadores da relação dos oradores inscritos, devidamente acompanhada da matéria a ser discutida; **VI** – O orador deverá usar a “Tribuna Livre” somente para abordar o assunto ao qual se inscreveu, sendo obrigatório a interferência da Mesa Diretora, no caso de desvio do assunto registrado; **VII** – Serão aceitos 03 (três) oradores por vez, obedecida rigorosamente a ordem de inscrição; **VIII** – O orador que fizer uso da palavra só poderá voltar à “Tribuna Livre”, após 20 (vinte) dias a contar da data de sua atuação; **IX** – O orador responderá, em todas as instancias, pelos conceitos que emitir na “Tribuna Livre”; **X** – O orador não poderá ofender a instituição Câmara Municipal e nenhum de seus membros e perderá o direito de voltar à “Tribuna Livre”, no caso de descumprimento deste dispositivo; **XI** – O Presidente da Câmara poderá indeferir o uso da “Tribuna Livre”, quando a matéria não disser respeito direta ou indiretamente ao Município de Bannach; **XII** – Ficará sem efeito a inscrição, no caso de ausência da pessoa chamada, que não poderá ocupar a “Tribuna Livre”, a não ser mediante nova inscrição, de acordo com o disposto no inciso IX deste parágrafo; **XIII** – A exposição do orador deverá ser entregue à Mesa Diretora por escrito para efeito de encaminhamento a quem de direito, a critério do Presidente; **§ 2º** - O Grande Expediente será o tempo restante da sessão, quando a palavra será concedida aos vereadores, que a tiverem solicitado, cabendo a cada qual dez minutos no máximo, mediante prévia inscrição feita em livro próprio no dia em que se realizar a sessão e logo após o pequeno expediente. **I** – Terão preferência para falar no Grande Expediente os Vereadores que não tiveram usado a palavra durante a sessão anterior; **II** – A Câmara Municipal de Bannach poderá destinar o Grande Expediente para comemorações de significação nacional ou interromper os trabalhos para recepção de personalidades, desde que assim resolva a mesa, ou delibere o plenário. **Art. 3º.** Esta RESOLUÇÃO, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Logo após o senhor presidente colocou em discussão e votação o **Projeto De Resolução Nº 003/2022**, sendo **aprovado** por unanimidade dos presentes Continuando a secretária leu-se a **Indicação Nº 034/2022** de autoria do vereador Adão Rodrigues Amarinho – PSB, logo após o senhor presidente colocou em discussão e votação a **Indicação** sendo **aprovado** por unanimidade dos presentes. Em seguida leu-se a **Indicação Nº 035/2022** de autoria do vereador Romildo Benício da Silva – MDB,, logo após o senhor presidente colocou em discussão e votação a **Indicação** sendo **aprovado** por unanimidade dos presentes. Logo após o Senhor Presidente declarou encerrada a Ordem do Dia, e declarou aberto o Horário da Tribuna Livre, solicitando a secretaria a chamada dos Munícipes inscritos, a seguir a chamou-se a senhora Gilsene Aparecida Faustino, a mesma com a palavra proferiu seu pronunciamento. Logo a seguir o senhor presidente declarou encerrada a Tribuna Livre, e declarou aberto o Grande Expediente solicitando a secretaria a chamada dos Vereadores inscritos, sendo os vereadores: Elias Araújo Veras, João

Romildo Benício da Silva

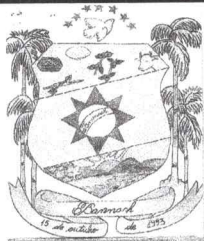
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Secretaria

Câmara Municipal de Bannach

RESOLUÇÃO Nº 003/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH

Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Pará
CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211

E-mail: contato@cmbannach.pa.gov.br / https:// www.cmbannach.pa.gov.br

Batista Felipe de Oliveira, Leonides dos Reis Ferreira, Adão Rodrigues Amarinho, Vanderlei Fernandes de Oliveira, Romildo Benício da Silva e João Batista Filipe, os mesmo com a palavra proferiram seus pronunciamentos. Em seguida o senhor presidente declarou encerrado o Grande Expediente, e declarou encerrada a Sessão, sendo seu término às 20 35m. E para constar eu ver^o Romildo Benício da Silva 1^o Secretário redigi, rublico todas as páginas desta ata, sendo três páginas somente frente, e assino _____ a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa Diretora e os demais vereadores presentes.

Mesa diretora Exercício de 2022:


JOÃO BATISTA FILIPE
Presidente


ROMILDO BENÍCIO DA SILVA
1^o Secretário

JUSTIFICADO
VANDERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA
2^o Secretario

Vereadores:


ADÃO RODRIGUES AMARINHO


LEONIDES DOS REIS FERREIRA


IVONÁRIA SOARES DE SOUSA


JOSELY ALVES CORREIA SIQUEIRA


ELIAS ARAUJO VERAS


JOÃO BATISTA FELIPE DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Bannach

APROVADO
EM 22/11/2022

Presidente